



CONTRATO Nº 10/2016

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **10/2016**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - **LANAGRO/RS** E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO ALEGRE - **DMAE**.

A União, por meio do Laboratório Nacional Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenadora do LANAGRO/RS, a Fiscal federal Agropecuário Sra. **Priscila Rech Pinto Moser**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 1.510, de 18 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015, ou seu substituto o Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 1.377 publicada no Diário Oficial da União de 27 de agosto de 2015, ambos com competência para assinar Contratos, e o **Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.924.901/0001-98, sediado na Rua 24 de outubro, nº 200, Porto Alegre-RS, CEP 90510-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o Sr. **Antônio Elisandro de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 2059947347, expedida pela SSP/RS, e CPF: 901.253.470-49, tendo em vista o que consta no Processo nº **21043.000114/2016-07** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº **01/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços essenciais de fornecimento de água e esgoto, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico LANAGRO-RS nº 03/2016.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Valor unit.
1	Serviço de fornecimento de água e de esgoto.	Mês	Indeterminado	R\$ 20.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é indeterminado conforme Orientação Normativa nº 36, de 13 de dezembro de 2011 e demais normas legais e regulamentares. Considerando que:

EM BRANCO



- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.4. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.1.5. A CONTRATANTE comprovará, a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ **240.000,00** (Duzentos e Quarenta Mil Reais).
- 3.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016 na classificação abaixo:

Gestão: 00001

Fonte: 0.100.000.000

Programa de Trabalho: LANAGROSDA

Elemento de Despesa: 339039.44

Nota de Empenho: 2016NE800415

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no projeto básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato poderá ser corrigido anualmente por Decreto conforme legislação municipal e necessidade do contratante na comprovação da estimativa de consumo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pelo CONTRATADO, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

Handwritten signature and initials.

EM BRANCO



8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e do CONTRATADO são aquelas previstas no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado ao CONTRATADO:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e

[Assinatura]
[Assinatura]

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/RS



demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

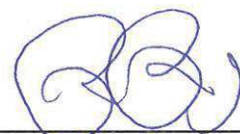
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Porto Alegre - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Porto Alegre, 20 de abril de 2016.

CONTRATANTE:



Priscila Moser
Coordenadora do LANAGRO/RS

CONTRATADO:



Antônio Elisandro de Oliveira
Diretor Geral do DMAE

TESTEMUNHAS:

LANAGRO/RS

DMAE

NOME: Juliano do Nascimento Kappes

NOME: Cleber Domingues

CPF: 000.893.500-90

CPF: 406 044540-15

ASS: 

ASS: 

EM BRANCO



EMBRAPA UVA E VINHO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

A EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - torna pública a Ata de Registro de Preços nº 016/2016 do Pregão Eletrônico SRP nº 0003/2016 - EMBRAPA UVA E VINHO. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de sementes, mudas de plantas e insumos - 33390.30.31. Item(ns): 159. Fornecedor: Herberths & Schuh Ltda. - EPP; CNPJ: 00.304.977/0001-00; Valor total da ATA: R\$ 5.500,00; Vigência: 20/04/2016 a 19/04/2017. Data da assinatura: 20/04/2016.

A EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - torna pública a Ata de Registro de Preços nº 017/2016 do Pregão Eletrônico SRP nº 0003/2016 - EMBRAPA UVA E VINHO. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de sementes, mudas de plantas e insumos - 33390.30.31. Item(ns): 143. Fornecedor: Lex Comercial e Serviços - EIRELI - ME; CNPJ: 04.044.903.0001-25; Valor total da ATA: R\$ 12.245,00; Vigência: 20/04/2016 a 19/04/2017. Data da assinatura: 20/04/2016.

A EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - torna pública a Ata de Registro de Preços nº 014/2016 do Pregão Eletrônico SRP nº 0002/2016 - EMBRAPA UVA E VINHO. Objeto: contratação de empresa para possível aquisição de material para manutenção de veículos - 33390.30.39. Item(ns): 2. 8. Fornecedor: JB Comércio de Peças para Veículos Eireli - EPP; CNPJ: 20.831.339/0001-47; Valor total da ATA: R\$ 4.467,00; Vigência: 14/04/2016 a 13/04/2017. Data da assinatura: 14/04/2016.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 8/2016

A EMBRAPA UVA E VINHO comunica o resultado de julgamento do PE 008/2016. Empresas vencedoras: Ditreto Postos e Logística LTDA e Auto Posto Arapua LTDA.

(SIDE - 25/04/2016) 135033-13203-2016NE000268

PREGÃO Nº 9/2016

A EMBRAPA UVA E VINHO comunica o resultado de julgamento do pregão eletrônico 0009/2016. Empresa vencedora: Discando Água e Gas LTDA - ME.

MAURO CELSO ZANUS
Chefe Geral

(SIDE - 25/04/2016) 135033-13203-2016NE000268

EMBRAPA GESTÃO TERRITORIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: EMBRAPA Gestão Territorial - CNPJ 00.348.00003/0024-07 (Contratante) e NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA - CNPJ 07.797.967/0001-95 (Contratada); Objeto: Contratação de serviços de disponibilização de senhas de acesso à sistema de pesquisa de preços públicos praticados em licitações e consolidação de informações; Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 17/2015 CGS/DPS; Data de assinatura: 15/04/2016; Vigência: 22/04/2016 a 21/04/2017; Valor Global: R\$ 500,00; Fonte: 0100 - Tesouro Nacional; Signatários: Emerson José Lourenço - Gerente Adjunto de Administração, pela EMBRAPA, e Rudimar Barbosa dos Reis - Diretor / Presidente, pela contratada.

SECRETARIA DE NEGÓCIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo Marco de Cooperação (AMC) celebrado entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, CNPJ: 00.348.003/0001-10 e a Dow Agrosciences Industrial Ltda., CNPJ nº 47.180.625/0001-46 em conjunto com a Dow Agrosciences Sementes & Biotecnologia Brasil Ltda., CNPJ nº 08.636.452/0001-76. Registro EMBRAPA: 10200.16/0025-6. Objeto: Estabelecimento do marco de condições básicas de cooperação em ciência e tecnologia entre as Partes, por intermédio da futura elaboração, acordo e implementação de um ou mais PPDs para pesquisa conjunta e difusão de tecnologias. Data de Assinatura: 28/03/2016. Vigência: 28/03/2016 a 28/03/2021. Signatários: Mauricio Antônio Lopes - Presidente da EMBRAPA, Welles Clóvis Pascon e Elizabete Cristina Delazari, Diretores da Dow Agrosciences Industrial Ltda. e da Dow Agrosciences Sementes & Biotecnologia Brasil Ltda.

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2016 - UASG 130103

Nº Processo: 21160000351201542.
PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03608196000190. Contratado: AQUILA TRANSPORTE DE GÁS LTDA - EPP. Objeto: Contratação de serviços de coleta, transporte e entrega de encomendas no sistema porta-a-porta, por valor econômico (terrestre) ou expresso (aéreo), em âmbito nacional, para atender a Sede do Instituto Nacional de Meteorologia - INMET e seus 10 (dez) Distritos de Meteorologia.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016042600007

Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 15/04/2016 a 15/04/2017. Valor Total: R\$180.240,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800113. Fonte: 100000000 - 2016NE800114. Data de Assinatura: 15/04/2016.

(SICON - 25/04/2016) 130011-00001-2016NE800069

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO
LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM BELEMAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2016 - UASG 130017

Nº Processo: 21003000118201653. Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuados terceirizados de Apoio Administrativo e Operacional, nas categorias de Analista de Sistemas, Técnicos em Informática e Recepcionistas, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender às necessidades das unidades do Laboratório Nacional Agropecuário no Pará - LANAGRO/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A licitação é composta de um (01) grupo formado de 03 (três) itens. O licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 26/04/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Almirante Barroso Nº 1234 Marco - Belém Marco - BELÉM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130017-05-10-2016. Entrega das Propostas: a partir de 26/04/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/05/2016 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser lido e retirado na íntegra na internet no site www.comprasnet.gov.br

MARIA DE MATTIAS NASCIMENTO LEÃO
Pregoeira

(SIDE - 25/04/2016) 130017-00001-2016NE000003

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 7/2016

O presente Pregão Eletrônico nº 07/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para calibração de equipamentos laboratoriais para atender às necessidades do LANAGRO-PA, teve como resultado o seguinte: 1-VISOMES COMERCIAL METEOROLÓGICA LTDA-EPP - Itens: 1,3,4,5,10,12,14,15,21,25,26,30,34 e 37 - VI Total-R\$ 73.376,32; 2-MEDICAO SOLUCOES NA AREA METEOROLÓGICA EIRELI-EPP - Itens: 8,17,18,19,20,22,23 e 28 - VI Total-R\$ 33.023,00; 3-GERO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP - Itens: 2,7,9,11,13,16,24,29,33,35,36 e 38 - VI Total-R\$ 77.912,50. Valor Global- R\$184.311,82. Itens cancelados: 6,27,31 e 32.

(SIDE - 25/04/2016) 130017-00001-2016NE000003

PREGÃO Nº 14/2015

O Presente Pregão Eletrônico nº 14/2015, cujo objeto é a aquisição de material de copa e cozinha para atender os interesses do LANAGRO-PA, ve como resultado o seguinte: 1-LANCE NORTE DI TRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS Item 2 - VI Total-R\$ 1.457.502-M.S.DA LUZ COM E SERVIÇOS - Itens: 1,3,5,6,8,11,12,13,15 e 17 VI Total-R\$ 4.949,61; 3-KIENTRO BRASIL LTDA-ME Item 4 - VI Total-R\$ 2.948,76 e 4-JOSÉ DANTÁ DINIZ FILHO - Item: 10 - VI Total-R\$ 539,99. Valor Global - R\$ 9.895,66. Itens cancelados: 7, 14,16 e 18.

MARIA DE MATTIAS NASCIMENTO LEÃO
Pregoeira

(SIDE - 25/04/2016) 130017-00001-2016NE000003

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM
PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2016 - UASG 130103

Nº Processo: 21043000114201607.
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 92924901000198. Contratado: PORTO ALEGRE DEPARTAMENTO -MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS. Objeto: Contratação de serviços essenciais de fornecimento de água e esgoto, em proveito do LANAGRO/RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Orientação Normativa nº 36. Vigência: a partir de 20/04/2016, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$240.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800415. Data de Assinatura: 20/04/2016.

(SICON - 25/04/2016) 130103-00001-2016NE800057

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 130103

Número do Contrato: 10/2012.
Nº Processo: 210430000654201178.
PREGÃO SISPP Nº 7/2012. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 05608332000177. Contratado: ECOEFICIENCIA SOLUCOES AM-

BIENTAIS-LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação contratual e reajuste de preços, em proveito do LANAGRO/RS. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, Inciso II. Vigência: 17/04/2016 a 16/04/2017. Valor Total: R\$107.203,20. Fonte: 100000000 - 2016NE800031. Data de Assinatura: 11/04/2016.

(SICON - 25/04/2016) 130103-00001-2016NE800057

SECRETARIA DO PRODUTOR RURAL
E COOPERATIVISMO

EXTRATO DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio nº 826738/2016, nº Processo: 21000007457201691. Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Conveniente: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS CNPJ nº 25089137000195. Objeto: Apoio à Realização da AGROTINS - Feira de Tecnologia Agropecuária. Valor Total: R\$ 1.112.043,50. Valor de Contrapartida: R\$ 112.043,50. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2016 - R\$ 1.000.000,00. Crédito Orçamentário: Nº Empenho: 2016NE800042. Valor: R\$ 1.000.000,00. PTEIS: 107988. Fonte Recurso: 0100000000. ND: 33304148. Vigência: 18/04/2016 a 18/09/2016. Data de Assinatura: 18/04/2016. Signatários: Concedente: TANIA MARA GARIIB CPF nº 10882995120. Conveniente: CLEMENTE BARROS NETO CPF nº 03033899153.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA

Nº 6 de 25 de abril de 2016.
Espécie: Termo de Execução Descentralizada entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a EMBRAPA Clima Temperado. Processo: 21000.018390/2016-10. Objeto: Apoiar a realização do 3º Encontro Latinoamericano para Pequenas e Médias Empresas de Laticínios, no valor de: R\$ 14.040,00. Vigência: 25/04/2016 a 29/07/2016. Data de assinatura: 25/04/2016. Tânia Mara Garib - CPF: 108.829.951-20 - Secretário Substituto - SPRC/MAPE e Cletônio Nailton Pillon - CPF: 550.639.420-91 - Chefe Geral da EMBRAPA.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 130069

Número do Contrato: 3.2015.
Nº Processo: 21022001186201440.
PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 07260360000171. Contratado: SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do contrato 03/2015, celebrado em 02/04/2015, por período de mais 06 (seis) meses mantidas as demais cláusulas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, suas correlatas e alterações posteriores. Vigência: 10/04/2016 a 09/10/2016. Valor Total: R\$9.159,96. Fonte: 100000000 - 2016NE800013. Data de Assinatura: 10/03/2016.

(SICON - 25/04/2016) 130069-00001-2016NE800041

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre a União Federal, através da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Mato Grosso do Sul - SFA/MS, CNPJ nº 00.396.895/00060-85, situada na Rua Dom Aquino nº 2696 em Campo Grande - MS e o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, CNPJ nº 03.330.461/0001-10; OBJETIVO: Prorrogação do Prazo de Vigência: VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, iniciando-se na data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 30/12/2015; ASSINATURAS: Celso de Souza Martins, Superintendente Federal, pela SFA/MS e Paulo Roberto Duarte, Prefeito Municipal, pelo Município.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DE MINAS GERAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 8/2016

Espécie: O Superintendente Federal da SFA-MG no uso de suas atribuições como autoridade julgadora e de acordo com o art. 26, § 4º da Lei Federal nº 9.784 de 1999 e artigo 103, inciso III do Regulamento da Lei nº 6.198/1974, aprovado pelo Decreto 6.296/2007, considerando que se trata de interessado com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA o Sr. Leonardo Augusto Moreira Pessoa, CPF: 772.500.016-04, a comparecer pessoalmente ao Serviço de Fiscalização de Insumos Pecuários SEFIP/DDA/SFA-MG, sito à Avenida Raja Gabaglia nº 245 - Setor F - Cidade Jardim - Belo Horizonte (MG), das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para ciência do processo nº 21028.002492/2015-24, do Auto de Intimação nº 018/2015/KGBZ, de 25/03/2015, por infringir os artigos 6º, 26º, 59º, inciso I, 60º, incisos II, III, X, e XII e art. 61, inciso VII do regulamento da Lei nº 6.198/1974, aprovado pelo Decreto 6.296/2007, combinado com a Instrução Normativa nº 65 de 21/11/2007.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 1º DE ABRIL DE 2011**

"A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA NA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO OU NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS JÁ PRESTADOS, NO CASO DE EMPRESAS QUE DETENHAM O MONOPÓLIO DE SERVIÇO PÚBLICO, PODE SER DISPENSADA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DESDE QUE PREVIAMENTE AUTORIZADA PELA AUTORIDADE MAIOR DO ÓRGÃO CONTRATANTE E CONCOMITANTEMENTE, A SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE SEJA COMUNICADA AO AGENTE ARRECADADOR E À AGÊNCIA REGULADORA." (NR)

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 19, DE 1º DE ABRIL DE 2011

"O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE NO MÁXIMO UM ANO, NOS TERMOS DO ART. 15, §3º, INC.III, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, RAZÃO PELA QUAL EVENTUAL PRORROGAÇÃO DA SUA VIGÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 12, CAPUT, DO DECRETO Nº 7.892, DE 2013, SOMENTE SERÁ ADMITIDA ATÉ O REFERIDO LIMITE E DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR E QUE A PROPOSTA CONTINUE SE MOSTRANDO MAIS VANTAJOSA." (NR)

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 36, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

"A ADMINISTRAÇÃO PODE ESTABELECEER A VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINADO NOS CONTRATOS EM QUE SEJA USUÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, SERVIÇOS POSTAIS MONOPOLIZADOS PELA ECT (EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS) E AJUSTES FIRMADOS COM A IMPRENSA NACIONAL, DESDE QUE NO PROCESSO DA CONTRATAÇÃO ESTEJAM EXPLICITADOS OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM A ADOÇÃO DO PRAZO INDETERMINADO E COMPROVADAS, A CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO, A ESTIMATIVA DE CONSUMO E A EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

CONSELHO SUPERIOR**RESOLUÇÃO Nº 3, DE 30 DE ABRIL DE 2014**

Disciplina a vigência e a produção de efeitos de alterações promovidas no Regulamento de Promoção dos Membros das Carreiras da Advocacia-Geral da União.

O CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem os arts. 7º, inciso II, 24 e 25, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, editado pela Resolução nº 1/CSAGU, de 17 de maio de 2011, em especial o art. 5º, inciso IV e § 7º, resolve:

Art. 1º Fica acrescido à Resolução nº 11/CSAGU, de 30 de dezembro de 2008, o seguinte dispositivo:

"Art. 26-A Quaisquer alterações à presente Resolução entrarão em vigor e produzirão efeitos a partir do segundo período avaliativo subsequente à sua publicação."

Art. 2º O texto alterado e consolidado da Resolução nº 11/CSAGU, de 30 de dezembro de 2008, deverá ser publicado, na íntegra, no Diário Oficial da União.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor e produz seus efeitos na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

CONSELHO DE GOVERNO
CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO
DE MEDICAMENTOS
SECRETARIA EXECUTIVA

DECISÃO Nº 4, DE 25 DE ABRIL DE 2014

A SECRETARIA EXECUTIVA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), em reunião realizada no dia 25 de abril de 2014, com fulcro no inciso XIV do art. 6º, da Lei nº. 10.742, de 06 de outubro de 2003, e no exercício da competência que lhe confere o inciso VIII do art. 12 da Resolução nº. 3, de 29 de julho de 2003, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, decide:

Acolher o Relatório nº. 09/2014/SE/CMED, de 25 de abril de 2014, referente ao Processo Administrativo nº. 25351.115818/2012-18 e adotar como razão de decidir os fundamentos nele contidos para condenar RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 06.696.359/0001-21 ao pagamento de multa no valor de R\$ 17.564,18 (dezessete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dezoto centavos) por comercializar medicamentos por preço superior ao Preço Fábrica.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014050200176

Acolher o Relatório nº. 10/2014/SE/CMED, de 25 de abril de 2014, referente ao Processo Administrativo nº. 25351.037142/2012-49 e adotar como razão de decidir os fundamentos nele contidos, para absolver PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº. 33.009.945/0002-04 da venda irregular de medicamentos por valores superiores ao permitido pela CMED.

MARCOS DAMASCENO
 Secretário-Executivo

CONSELHO DE DEFESA NACIONAL
SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

No Ato nº 50, de 3 de abril de 2014, publicado no DOU nº 65, de 4 de abril de 2014, Seção 1, página 5, **onde se lê** "... RIO VERDE MINERAÇÃO E PESQUISAS DA AMAZONA S/A. ...", **leia-se**: "... RIO VERDE MINERAÇÃO E PESQUISAS DA AMAZÔNIA S/A. ...".

SECRETARIA DE PORTOS**PORTARIA Nº 136, DE 30 DE ABRIL DE 2014**

Aprova o Projeto de Implantação do Terminal de Expedição de Grãos Portochuelo

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SEP/PR, interino, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 24-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, tendo em vista o disposto no art. 6º, § 3º do Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007, e considerando o que consta da Resolução nº 3.301 - ANTAQ, de 28 de fevereiro de 2014, bem como nos Processos nºs. 00045.000119/2014-70 e 50300.001651/2013-81, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Investimento em Infraestrutura Portuária de Implantação do Terminal de Uso Privado denominado "Projeto Terminal de Expedição de Grãos Portochuelo", da empresa Amaggi Exportação e Importação Ltda., CNPJ/MF nº 77.294.254/0061-25, para fins de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO HENRIQUE PINHEIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 137, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Aprova o Projeto de Ampliação do Terminal Integrador Portuário Luiz Antônio Mesquita para fins de adesão ao REIDI

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SEP/PR, interino, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 24-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, tendo em vista o disposto no art. 6º, § 3º do Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007, e considerando o que consta da Resolução nº 3.293 - ANTAQ, de 17 de fevereiro de 2014, bem como no Processo nº 50300.002541/2013-99, resolve:

Art. 1º Aprovar, o Projeto de Investimento em Infraestrutura Portuária de Ampliação e Modernização de Terminal de Uso Privado denominado "Projeto Ampliação TIPLAM (Terminal Integrador Luiz Antonio Mesquita)", da empresa Ultrafértil S.A., CNPJ/MF nº 02.476.026/00001-36, para fins de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO HENRIQUE PINHEIRO SILVEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 3.372, DE 30 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 54, do Regimento Interno, à vista dos elementos constantes do processo nº 50312.000084/2013-69, considerando o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em suas 345ª e 361ª Reuniões Ordinárias, realizadas, respectivamente, em 1º de agosto de 2013 e 24 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de multa pecuniária à empresa Samarco Mineração S.A., CNPJ nº 16.628.281/0006-76, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na forma do art. 78-A, inciso II, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, considerando o inciso II, do art. 47, da Resolução nº 3.259-ANTAQ, de 30 de janeiro de 2014, e nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 55, da citada Resolução, pela prática da infração capitulada no inciso XXXII do art. 18 da norma aprovada pela Resolução nº 1.660-ANTAQ, de 8 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 3.373, DE 30 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 54, do Regimento Interno, à vista dos elementos constantes do processo nº 50314.000894/2012-14, considerando o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em suas 341ª e 361ª Reuniões Ordinárias, realizadas, respectivamente, em 5 de junho de 2013 e 24 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de multa pecuniária à Superintendência do Porto do Rio Grande - SUPRG, CNPJ nº 01.039.203/0001-54, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma do art. 78-A, inciso II, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, considerando o inciso II, do art. 47, da Resolução nº 3.259-ANTAQ, de 30 de janeiro de 2014, e nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 55, da citada Resolução, pela prática da infração capitulada no inciso LIV do art. 13 da norma aprovada pela Resolução nº 858-ANTAQ, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 3.374, DE 30 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 71 da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, que dá nova redação ao artigo 27, inciso VII, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e pelo artigo 3º, inciso VIII, do Decreto nº 4.122, de 13 de fevereiro de 2002, considerando o disposto na Portaria nº 118, de 17 de maio de 2002, do Ministro de Estado da Fazenda, e na Resolução nº 2.240-ANTAQ, de 04/10/2011, artigos 36 a 47, considerando o que consta do processo nº 50300.002749/2013-16 e tendo em vista o que foi deliberado na 359ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 31 de março de 2014, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação de item tarifário para uso temporário de áreas e instalações na tarifa do porto de Porto Velho - RO, administrado pela Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, nos termos da redação e valores a seguir apresentados:

"TARIFA DO PORTO DE PORTO VELHO**TABELA VII - SERVIÇOS DIVERSOS**

15 - Pela utilização de áreas, mediante contrato de uso temporário, por metro quadrado, por mês ou fração:

a) Em pátios R\$ 1,19"

Parágrafo Único. A majoração de preços, medida pelo aumento de receita decorrente da criação do item tarifário aprovado neste artigo, correspondente a 0,42% sobre a tarifa do porto de Porto Velho, será descontada na próxima revisão ou reajuste tarifário a ser aprovado.

Art. 2º Determinar que a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH examine à ANTAQ, para ciência e acompanhamento, cópia da tarifa completa do porto de Porto Velho, incluindo tabelas de valores, normas de aplicação, observações, franquias, isenções e taxas mínimas, após a alteração aprovada no artigo 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 3.375, DE 30 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 54 do Regimento Interno, à vista dos elementos constantes do processo nº 50301.002379/2010-56 e tendo em vista a aprovação do Superintendente de Navegação Marítima e de Apoio, conforme delegação contida na Portaria nº 033/2009-DG, de 23 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 731-ANTAQ, de 2 de março de 2011, da empresa GranEnergia Navegação Ltda., CNPJ nº 11.010.481/0001-32, para alterá-lo, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu 5º Termo Aditivo, em decorrência de alteração de razão social e de endereço.

Art. 2º A íntegra do citado Termo Aditivo encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência - www.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.